

23 de Março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

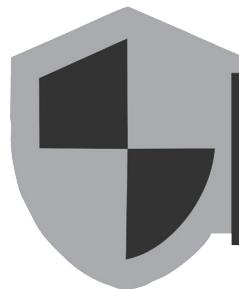
2^a REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – CMVC, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Nº. 4034/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 05 de abril de 2023, a partir das 14:00 horas, no Plenário Carmem Lúcia, sediado na Rua Coronel Gugé, n. 150, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista/BA, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COM MENOR TAXA ADMINISTRATIVA. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado da Bahia, de forma a garantir a operacionalização da frota da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA (CMVC), conforme demais especificações descritas no Anexo I, parte integrante do Edital. Informações: Fone/Fax: (77) – 3086-9645 E-mail: licitacoescmvc@hotmail.com. Cumpre informar que o Edital pode ser obtido, a partir desta publicação, junto à sede da Licitada, Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, no setor denominado Diretoria Administrativa e Financeira, 4º andar, sala 401, de segunda à quinta-feira das 08 até às 12 horas e das 14 até às 18 horas, e às sextas-feiras das 08 até às 12 horas, ou pelo site www.camaravc.ba.gov.br. O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto Federal 3.555/2000, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 23 de março de 2023.

Alison Simão Zuccari Lima Pregoeiro / Decreto nº 4034/2023
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>